



Estado da Paraíba

*Prefeitura Municipal de Triunfo*

C.N.P.J. 08.924.060/0001-02

LEI Nº 353/2001

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Autoriza abrir Crédito Especial, para fins que especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB, em seção extraordinária realizada no dia 30 de Junho de 2001, aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o Credito Especial de até 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para fazer face as despesas com a construção e ampliação da Unidade de Saúde, com a seguinte classificação orçamentaria:

**0204 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO**

13754281.077 – Construção e Ampliação da Unidade de Saúde

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.400,00

**Art. 2º** – Para cobertura da abertura deste Credito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos próprios do Município no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrario.

**Art. 4º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo-PB, em 30 de Junho de 2001.**

*João Coragem Pereira Júnior*  
**Prefeito Municipal**